

EDITAL

PREGÃO (Presencial)

N.º 269/2016

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO

NORMAS ESPECÍFICAS



Edital do Pregão (Presencial) n.º 269/2016

Normas Específicas

1. Preliminares

1.1. A presente licitação, na modalidade Pregão (Presencial), tipo menor preço, será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, Entidade de Direito Privado, e por estas Normas Específicas.

1.2. O presente Edital e seus anexos contêm todos os documentos, dados e informações necessários à elaboração da proposta.

1.3. A forma e condições do presente Pregão estão devidamente explicitadas nestas Normas Específicas e nos seguintes anexos que integram este Edital:

- Modelo de declaração da proponente concordando com os termos do Edital e credenciando o representante
- Modelo de Declaração sobre Emprego de Menor
- Solicitação de Cotação de Preço
- Descrição Detalhada
- Relação por Cidade (locais de entrega)

1.4. Definições. Para fins desta licitação, consideram-se:

Sesi:

Serviço Social da Indústria (Sesi), Departamento Regional de São Paulo

Superintendente:

Autoridade máxima no âmbito do Sesi.

Comissão de Licitação:

Comissão formada por 3 membros, que receberá, analisará e dará parecer técnico-financeiro sobre as propostas apresentadas, o qual será encaminhado para aprovação na forma regimental.

O Pregoeiro, formalmente designado, integrará a Comissão de Licitação.

Proponente:

A empresa que apresentar proposta nesta licitação.

2. Objeto e Condições de Participação

2.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa prestadora de serviços de impressão de informativos tipo livretos, nas quantidades e especificações constantes dos Anexos.

2.2. Poderão participar desta licitação empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação.



2.3. Não serão admitidas empresas:

- reunidas sob regime de Consórcio;
- que possuam em seu quadro societário dirigente ou empregado do SESI;
- suspensas temporariamente do direito de licitar ou contratar com o SESI-SP ou SENAI-SP;
- relacionadas no banco de informações mantido pela Controladoria Geral da União como inidôneo para participar de licitações ou de contratar com a Administração Pública (tipo de sanção: Inidoneidade – Lei Orgânica TCU, site para consulta: <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam>);
- estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente, e
- que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concursos de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.

2.4. Será garantido tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e às empresas de pequeno porte, na forma dos artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, este último com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

3. Das Instruções às Proponentes

3.1. As proponentes interessadas deverão apresentar ao Serviço Social da Indústria (SESI), Diretoria Financeira e de Serviços - DFS/Gerência de Serviços – GS, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, para participar do presente Pregão, 2 (dois) envelopes, devidamente fechados, a saber:

Envelope - Proposta

Este envelope deverá trazer os documentos relativos à proposta, contendo na sua parte externa as indicações:

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA (SESI)

"PROPOSTA"

PREGÃO PRESENCIAL N.º 269/2016

Nome e endereço da Proponente

Envelope - Documentos para Habilitação

Este envelope deverá trazer os documentos relativos à habilitação, contendo na sua parte externa as indicações:

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA (SESI)

"HABILITAÇÃO"

PREGÃO PRESENCIAL N.º 269/2016

Nome e endereço da Proponente

- 3.1.1. A sessão de abertura dos Envelopes será no mesmo endereço, conforme previsto no cronograma anexo e procedimentos constantes dos itens 5, 6 e 7.
- 3.2. Os documentos constantes de cada envelope deverão, preferencialmente, ser encadernados ou grampeados, de forma a não conter folhas soltas.
- 3.3. Os documentos poderão ser apresentados em original, cópias autenticadas, cópias simples, publicações em órgão de imprensa oficial (com a devida identificação e data), inclusive aqueles emitidos pela Internet.
- 3.4. Os documentos deverão estar válidos na data de entrega.
- 3.5. A validade mínima das ofertas será de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública.
- 3.5.1. Havendo recursos, o prazo de validade das propostas será suspenso, reiniciando-se a contagem a partir da divulgação do resultado da decisão.
- 3.6. A data base dos preços será a data de início da sessão pública.
- 3.7. Os preços cotados e os valores faturados, em moeda corrente nacional, deverão ser fixos e irremovíveis, não sofrendo qualquer atualização monetária até o seu efetivo pagamento.
- 3.8. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos incidentes, tais como o IPI, ICMS, ISS e outros, quando for o caso.
- 3.9. Em caso de divergência entre os valores unitários e os totais, prevalecerão os primeiros, e se houver divergência entre os valores por extenso e seus correspondentes em algarismos, prevalecerão os valores por extenso.
- 3.10. O material cotado deve corresponder às especificações constantes da planilha, sob pena de desclassificação, a critério exclusivo da Comissão de Licitação.
- 3.11. Mediante acordo entre as partes, antes do faturamento, poderá haver variação na quantidade, dentro do limite de 10%, sem alteração dos preços unitários.
- 3.12. A proponente deverá considerar ainda, quando constante nas especificações, a vistoria e aceitação por técnicos do SESI-SP, no fabricante.
- 3.13. Não serão aceitas opções para pagamento antecipado à entrega do material, sendo que as condições previstas estão definidas no item 12 deste Edital.
- 3.14. Pela elaboração da proposta a proponente não terá direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

3.15. É facultado ao SESI-SP, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

3.15.1. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

3.15.2. Se for comprovado o não atendimento aos requisitos desta licitação a proponente será inabilitada e/ou desclassificada, conforme o caso.

3.16. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, a proponente que não o fizer até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura das propostas, por falhas ou irregularidades que o viciariam.

3.17. Na hipótese de inabilitação e/ou desclassificação de todas as proponentes, o SESI-SP poderá fixar novo prazo para apresentação de documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que implicaram na inabilitação ou desclassificação.

3.18. As condições estabelecidas neste Edital, no que se aplicar, farão parte do pedido correspondente, independentemente de transcrição em seu texto.

3.19. O SESI-SP poderá por interesse próprio, devidamente justificado, cancelar a presente licitação, no seu todo ou em parte, inclusive por vício ou ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para abertura das propostas, sem que caiba às proponentes qualquer direito a reclamação ou indenização.

3.20. Eventuais esclarecimentos e/ou alterações serão encaminhados às empresas através dos endereços eletrônicos registrados quando da retirada do Edital no “site internet” do SESI-SP, ou outros meios de comunicação indicados pela proponente.

4. Do Conteúdo dos Envelopes

4.1. O Envelope - Proposta deverá conter:

4.1.1. Declaração concordando com os termos deste Edital e credenciando o representante para representá-la perante o SESI-SP, especialmente para efetuar lances verbais de preços menores, bem como para interpor ou desistir de recursos e demais assuntos pertinentes a esta Licitação, conforme modelo anexo.

Obs.: Poderá ser apresentado documento equivalente ou procuração que comprove o atendimento às mesmas condições citadas no item 4.1.1.

4.1.2. Proposta comercial, preenchida e assinada em todas as folhas, incluindo todos os custos incidentes, tais como: IPI, ICMS, ISS, taxas, fretes e outros, bem como os descontos promocionais.

A Proposta deverá ainda considerar:

- a. entrega dos materiais nas cidades indicadas, com frete incluso, observando o item 11.4;
- b. entrega de provas digitais no prazo de 2 (dois) da data da solicitação, que deverão estar de acordo com as especificações;
- c. que não serão admitidos defeitos nas impressões, conforme item 11.1.1;
- d. a apresentação de outros documentos, para complementar a análise técnica, quando solicitado pelo SESI-SP; e
- e. que não há obrigatoriedade de oferta para todos os lotes, devendo, entretanto, serem cotados todos os itens de cada lote.

A Proposta deverá prever:

- f. o fornecimento dos impressos constantes do Anexo (Descrição Detalhada), pelo período de 12 meses;
- g. prazo de entrega em até 5 (cinco) dias úteis da data de liberação da prova; e
- h. tiragem mensal, conforme previsão constante na especificação técnica de cada item.

4.2. O Envelope - Documentos para Habilitação deverá conter:

4.2.1. Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme modelo anexo.

4.2.2. Regularidade Fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União), que abrangem as contribuições previdenciárias;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, consubstanciada na Certidão expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda e/ou Procuradoria Geral do Estado;

e) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante;

f) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, do domicílio ou sede do licitante.

Obs.: Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

5. Da Abertura dos Envelopes - Proposta

5.1. A sessão de abertura dos Envelopes será no mesmo endereço, conforme previsto no Cronograma anexo.

5.2. É obrigatória a presença do representante credenciado nas sessões de abertura dos envelopes e na fase de lances verbais, sob pena de não aceitação dos envelopes e/ou desclassificação da proposta.

5.3. Inicialmente serão abertos os Envelopes - Proposta, pelos membros da Comissão de Licitação, que rubricarão o conteúdo da documentação e farão a identificação dos representantes credenciados dos Proponentes presentes, que também poderão examinar e rubricar a referida documentação.

5.4. A falta do documento de credenciamento, ou no caso do mesmo apresentar defeitos insanáveis, bem como a ausência do representante credenciado implicará na desclassificação da proposta.

5.5. A Comissão de Licitação se reserva o direito de devolver à proponente, quaisquer documentos não solicitados no item 4 – Do Conteúdo dos Envelopes, independente de encadernação ou numeração de páginas.

5.6. Do ato de abertura dos envelopes e da sessão de lances verbais, será lavrada ata circunstanciada que será assinada pelos membros da Comissão de Licitação e representantes das proponentes.

6. Do Julgamento, da Fase de Lances Verbais e da Aceitabilidade das Propostas

6.1. A critério da Comissão de Licitação, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

6.2. Não serão consideradas as propostas:

- que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, ainda que não se tenha estabelecido limite mínimo;

- que apresentem produtos que tenham sido objeto de uso, reforma ou acondicionamento.

6.3. O julgamento desta licitação será feito pelo critério de “menor preço” por lote, a saber:

LOTE	ITENS
01	01
02	02
03	03

6.4. Avaliação das propostas:

6.4.1. Todos os cálculos serão realizados com quatro casas decimais, desprezando-se sempre a fração remanescente.

6.4.2. Será considerado o valor proposto, no qual deverá estar incluso o IPI, ICMS, taxas, frete e outras despesas acessórias, conforme o item 4.1.2.

6.4.3. As propostas serão analisadas tecnicamente por ordem de valor.

6.4.4. As propostas serão analisadas por técnicos do Sesi-SP, obedecendo à especificação técnica solicitada neste Edital, comparando-a com o material ofertado.

6.4.5. A análise poderá ficar restrita à proposta de menor valor e as subseqüentes até o limite de 15% ou mínimo de 02 propostas válidas, desde que atendam às especificações solicitadas no Edital.

6.4.6. A critério da Comissão poderá ser realizada diligência, com a paralisação da sessão, podendo ser exigidos:

- a) esclarecimentos ou informações complementares; e
- b) documentos comprobatórios da origem dos materiais, da matéria prima e/ou dos componentes.

6.4.6.1. A inobservância da(s) exigência(s), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, resultará na desclassificação da proposta para o(s) lote(s) correspondente(s).

6.4.7. A Comissão de Licitação, baseada no parecer técnico-comercial, desclassificará as propostas que não atenderam o Edital, bem como aquelas que, em razão dos critérios definidos no item 6.4.5, não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais.

6.4.8. Quando não forem classificadas, no mínimo, três propostas na forma definida no inciso 6.4.5, serão classificadas, sempre que atendam as demais condições definidas no instrumento convocatório, a de menor preço e as duas melhores propostas de preço subseqüentes.

6.4.9. A classificação de apenas duas propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da fase de lances verbais.

6.4.10. Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão de Licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

6.4.11. A Comissão de Licitação analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

6.4.12. Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

6.4.13. A validade da licitação não ficará comprometida, se inviabilizada a fase de lances, em razão da apresentação e/ou classificação de apenas uma empresa.

6.4.14. A hipótese prevista no item 6.4.13, deverá, para ter validade, ser justificada pela Comissão de Licitação, inclusive quanto ao preço, a ser ratificada pela autoridade competente.

6.5. Fase de lances verbais:

6.5.1. Realizada a classificação das propostas escritas pela Comissão de Licitação, terá início a fase de apresentação de lances verbais, observando-se:

- a) o Pregoeiro poderá, no início da sessão de lances verbais, definir o valor mínimo de redução entre os lances;
- b) não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for efetuado em primeiro lugar;
- c) só serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido;
- d) o Pregoeiro fará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta escrita de maior preço classificada a fazer o seu lance e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço;
- e) não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.
- f) havendo lance, o Pregoeiro realizará uma nova rodada, começando pelo autor que, no momento, estiver com a proposta de maior preço, e, assim sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, a proposta de menor preço;
- g) o proponente que não apresentar lance numa rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra;

h) o Pregoeiro, após declarar encerrada a fase de lances verbais, ordenará as propostas em ordem crescente de preço.

i) o Pregoeiro poderá, ainda, negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

6.6. Encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, comparando o valor obtido com o valor de mercado e/ou previsto, decidindo motivadamente a respeito.

6.7. Sendo aceitável a proposta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da proponente que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7. Da Abertura dos Envelopes - Documentos para Habilitação

7.1. A Comissão de Licitação, antes de declarar o vencedor, promoverá a abertura e a verificação da documentação relativa à habilitação da proponente que, na ordenação feita pelo pregoeiro, tenha sua proposta aceita quanto ao objeto e valor.

7.2. A proponente que deixar de apresentar a declaração que trata o item 4.2.1 poderá emití-la de próprio punho, pelo seu representante legal, na sessão de abertura do Envelope de Habilitação.

7.3. Eventuais falhas ou outras irregularidades nos documentos apresentados para a habilitação poderão ser saneadas somente na sessão pública, inclusive mediante:

- a) substituição de documentos ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.4. Na constatação das situações previstas no item 2.3, as proponentes serão inabilitadas.

7.5. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.6. O SESI-SP não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a proponente será inabilitada.

7.7. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 4.2, o Pregoeiro, se necessário, poderá suspender a sessão e diligenciar junto à Gerência de Serviços – GS do SESI-SP.

7.8. Se a proponente classificada em primeiro lugar for inabilitada, ou na hipótese de descumprimento de qualquer outra exigência estabelecida no instrumento convocatório,

cabará à Comissão de Licitação autorizar o Pregoeiro convocar o autor do segundo menor lance, decidir sobre a aceitabilidade da proposta, verificar as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

7.9. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a proponente será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.10. A critério da Comissão de Licitação, a sessão poderá ser suspensa, devendo ser estipulado prazo e/ou data para retomada dos trabalhos.

7.11. Os Envelopes – Documentos para Habilitação, das proponentes não classificadas para a fase de lances verbais, e das proponentes classificadas para a fase de lances verbais, mas que não foram vencedoras, ficarão à disposição para retirada no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de homologação do resultado do Pregão, após o que serão inutilizados, sem quaisquer formalidades.

7.12. A proponente declarada vencedora deverá apresentar a Proposta de Preços Definitiva, considerando os valores totais finais ofertados na fase de lances, devendo, entretanto, no caso de lotes com mais de um item, manter os mesmos percentuais indicados na proposta inicial, relativos a cada item em relação ao total inicial.

8. Dos Recursos

8.1. Caberá recurso ao Presidente da Comissão de Licitação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contra a decisão que declarar a proponente vencedor, nos termos previstos no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

8.2. Ao final da sessão de lances verbais, declarado o vencedor, qualquer proponente poderá, motivadamente, manifestar a intenção de recorrer.

8.3. Esta manifestação se fará com o registro da síntese de suas razões, devendo juntar memoriais no prazo previsto no item 8.1, devendo ser entregues na Diretoria Financeira e de Serviços – DFS/Gerência de Serviços – GS, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP.

8.4. A falta de manifestação imediata e motivada da proponente, bem como a não apresentação de memoriais fundados naquelas razões, ou documentos que instruem o recurso, no prazo previsto no item 8.1, importará na decadência do direito de recurso.

9. Da Homologação

9.1. Realizado o julgamento final, sendo declarada a proponente vencedora e não havendo recursos, ou julgados estes, o processo será encaminhado ao Superintendente do SESI-SP, para apreciação, homologação e adjudicação do resultado da licitação.

10. Da Contratação

10.1. A proponente vencedora deverá efetuar e/ou atualizar o Cadastro em até 5 (cinco) dias, junto à DAF/GLBS/Cadastro, localizada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, CEP 01311-923. A relação dos documentos encontra-se disponível nos “sites”: www.sesisp.org.br e/ou www.sp.senai.br.

10.2. Após a adjudicação e homologação deste Pregão, a proponente vencedora será notificada para comparecer em local designado para assinar e/ou retirar o(s) Pedido(s) de Compra.

10.3. Caso a proponente vencedora não atenda a convocação para assinar e/ou retirar o(s) Pedido(s) de Compra no prazo estabelecido, o Sesi-SP poderá convocar a segunda colocada na ordem de classificação, ou proceder nova licitação, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas no item 13.

10.4. Antes do recebimento do(s) Pedido(s) de Compra, o Sesi-SP poderá desclassificar a proponente vencedora, caso tenha conhecimento de qualquer fato anterior ou posterior ao julgamento desta licitação que venha desaboná-la técnica, financeira ou administrativamente, não lhe cabendo direito a qualquer reclamação, indenização ou ressarcimento, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas no item 13.

11. Do Recebimento e garantia dos materiais

11.1. A contratada se obriga a:

11.1.1. Fornecer o material, objeto da licitação, de acordo com as especificações definidas pelo Sesi-SP, isento de defeitos de fabricação, tais como:

- **Quanto ao suporte de impressão (papel)**

- qualidade, alvura e gramatura inadequadas

- **Quanto a impressão**

- falhas no registro das cores

- variações nas tonalidades das impressões, repintes, decalques, entupimentos de retículas.

- **Quanto ao acabamento**

- variações nas dimensões e refile

- defeitos na lombada, costura, colagem ou espiralação

- falhas nas dobras

- defeitos na aplicação de vernizes, laminação ou plastificação

- falhas no acondicionamento ou embalagem inadequada.

Eventuais alterações nas características do material a ser entregue deverão ser submetidas à apreciação e aprovação prévia do SESI-SP, devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações e certificações constantes da Proposta.

11.1.2. Responsabilizar-se, em caráter exclusivo, pela execução dos fornecimentos.

11.1.3. Solucionar eventuais defeitos apresentados no material através de conserto do material defeituoso ou através de substituição por outro com características e qualidade igual ou superior, sem ônus ao SESI-SP.

11.1.4. Arcar com eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à entrega do material.

11.1.5. Notificar por escrito o SESI-SP, Gerência de Serviços - GS, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, (e-mail: compras@sesisenaisp.org.br), caso ocorra qualquer fato que impossibilite o cumprimento das cláusulas contratuais dentro dos prazos previstos.

11.2. A contratada deverá considerar a vistoria e aceitação dos materiais, por técnicos do SESI-SP, em local a ser definido de comum acordo.

11.3. O material, quando for o caso, deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a marca, a procedência e demais características que o identifique e qualifique.

11.4. O material, objeto da presente licitação, deverá ser entregue e descarregado nas dependências do SESI-SP, em local a ser determinado pelo recebedor, nas cidades mencionadas no anexo “Relação por Cidade (locais de entrega)”, sem qualquer ônus para o SESI-SP, nos prazos propostos e constantes do(s) Pedido(s) de Compra.

11.5. Os materiais serão provisoriamente recebidos no local de entrega, onde serão examinados por técnicos do SESI-SP, para verificação das especificações e posterior recebimento definitivo, se for o caso.

11.5.1. O(s) recebimento(s) do(s) material(is) será(ão) supervisionado(s) pelo(s) Gestor(es) da(s) Unidade(s) recebedora(s), que alocará(ão) técnico(s) e/ou funcionário(s) para essa finalidade.

11.6. O material o que não satisfizer às condições especificadas nos Pedidos de Compra será recusado pelo SESI-SP e colocado à disposição da contratada, devendo ser retirado e substituído em prazo a ser acordado entre as partes. Caso a contratada não providencie a substituição do material recusado no prazo estabelecido, o SESI-SP poderá, a seu critério, recolhê-lo em depósito de terceiros, correndo todas as despesas e riscos por conta da contratada. Esgotado o prazo para substituição, a contratada será considerada inadimplente, e sujeita às penalidades cominadas no item 13.

11.7. O material recusado ou o que, embora entregue e recebido, apresente defeito cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua instalação ou utilização, deverá ser reparado ou substituído às expensas da contratada. Enquanto não ocorrer a reparação ou substituição, a contratada é considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos previstos no item 13.

12. Do Pagamento

12.1. Os pagamentos serão efetuados em 28 dias após a data da entrega efetiva, podendo, a critério exclusivo do Sesi-SP, serem consideradas outras condições de pagamento, devendo as proponentes indicar na proposta, as opções que oferecem.

12.2. Para efeito do prazo de pagamento, considerar-se-á como dia de entrega efetiva, o dia em que o material for entregue e descarregado nas unidades do Sesi-SP, observando-se o item 11.4.

12.3. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário. Para tanto, deverão ser encaminhadas, obrigatoriamente, as duplicatas e/ou recibos devidamente quitados.

Não deverão ser emitidos boletos bancários, bem como, não é permitido negociar os títulos.

13. Das Penalidades

13.1. À proponente:

13.1.1. O não atendimento das exigências previstas neste Edital, bem como dos compromissos assumidos constantes em sua proposta, poderá implicar, à proponente, na aplicação da penalidade de desclassificação da proposta e consequente exclusão do processo licitatório.

13.1.2. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o Pedido de Compra, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à proponente as seguintes penalidades:

- a) perda do direito à contratação; e,
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Sesi-SP e SENAI-SP, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

13.1.3. As penalidades aqui previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando for o caso.

13.2. À Contratada:

13.2.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais constantes dos Pedidos de Compra ou o descumprimento de quaisquer das cláusulas do contrato firmado com o Sesi-SP, acarretará a aplicação de advertência e/ou multa no percentual de 2% (dois por cento) do



valor total dos Pedidos de Compra (ou do contrato).

13.2.2. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, dará ao SESI-SP o direito de rescindir unilateralmente os Pedidos de Compra (ou o contrato), sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas no instrumento convocatório (ou no contrato), inclusive a de suspensão do direito de participar de procedimento licitatório junto ao SESI-SP e ao SENAI-SP por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.2.3. A parte que der motivo à rescisão pela não entrega dos materiais ou por descumprimento das cláusulas e condições constantes do contrato, ou ainda, após a entrega, ficar provado que os materiais/equipamentos não atenderam as especificações do Edital, incorrerá no pagamento, à parte inocente, da multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total dos Pedidos de Compra (ou do contrato), e/ou retirada dos materiais/equipamentos e ressarcimento dos valores pagos, ressalvado o direito ao credor de exigir indenização por prejuízo excedente, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

13.3. As penalidades aqui previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando for o caso.

13.4. O valor correspondente à multa será descontado do pagamento a ser efetuado à contratada, ou recolhido à Tesouraria do SESI-SP ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14. Casos Omissos

Qualquer caso omissos no decurso desta licitação será dirimido pela Comissão de Licitação e produzirá seus efeitos.

São Paulo, 25 de outubro de 2016

Serviço Social da Indústria (SESI)
Gerência de Serviços – GS



CRONOGRAMA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 269/2016

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE INFORMATIVOS TIPO LIVRETOS

Eventos	Datas
Publicação do aviso	25/10/2016
Retirada do Edital	a partir de 25/10/2016 – site: www.sesisp.org.br
Entrega dos envelopes	08/11/2016 até as 08h45 – Diretoria Financeira e de Serviços – DFS/GS, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar – Bela Vista
Sessão de abertura dos envelopes	08/11/2016 às 09h00 – Avenida Paulista, 1313, 1º andar, sala 13 - Bela Vista



Prezados Senhores

Com o objetivo do aprimoramento contínuo de nossos processos licitatórios, solicitamos a V.Sas. a gentileza de encaminhar-nos justificativa, no caso dessa empresa não participar desta licitação.

A justificativa e dúvidas poderão ser enviadas pelo e-mail licitacoes@sesisenaisp.org.br ou pelo fax (0xx11) 3146-7040.

Informações cadastrais poderão ser obtidas com a Sra. Cibele, pelo telefone 3146-7473, e/ou nos sites www.sesisp.org.br e www.sp.senai.br.

Mais informações podem ser obtidas com a compradora Eliana, pelo telefone (11) 3146-7045.

Agradecemos antecipadamente pela atenção.

Atenciosamente

Gerência de Serviços – GS



(Declaração concordando com os termos do Pregão, em papel timbrado da proponente)

Ao
Serviço Social da Indústria (SESI)
Diretoria Financeira e de Serviços – DFS
Gerência de Serviços – GS
Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista
São Paulo – SP

PREGÃO PRESENCIAL N.º 269/2016

Prezados Senhores

nome da empresa proponente, declara que concorda em submeter-se a todas as disposições do Pregão acima referenciado, promovido pelo Departamento Regional de São Paulo, inclusive quanto aos critérios de habilitação, apreciação, interpretação, classificação e julgamento, credenciando o (a) Sr. (a) _____, (qualificação), como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à licitação em referência, com plenos poderes para efetuar lances verbais, bem como para apresentar ou desistir da interposição de recursos.

Atenciosamente

(Local e Data)

(Nome completo, CPF e assinatura do representante legal)

CARIMBO DE CNPJ DA
EMPRESA



MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENOR
(usar papel timbrado da empresa)

Ao
Serviço Social da Indústria (SESI)
Diretoria Financeira e de Serviços/Gerência de Serviços – GS
Avenida Paulista, 1313, 2.º andar, Bela Vista
São Paulo – SP

PREGÃO PRESENCIAL N.º 269/2016

Prezados Senhores

Nome da empresa proponente, CNPJ nº xxx.xxx/xxxx-xx, por seu representante legal, declara que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Atenciosamente

(Local e Data)

(Nome completo, CPF e assinatura do representante legal)



ALMOXARIFADO CENTRAL - SESI/SP
ELIANA TERESA PAIXAO
TEL: (11) 3146-7045 FAX: (11) 3146-7040

SMK COMPRAS

Pag. 1
08:31
25/10/16

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Processo: 5.141 Edital: 269

Fornecedor : _____ CNPJ : _____._____._____/_____-____

Endereco : _____

CEP : _____

Contato : _____ Telefone : _____
_____ Fax : _____

SOLICITAMOS COTAÇÃO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DOS ITENS ABAIXO DISCRIMINADOS:

	Material	Descrição	Qtde. / U.M.	Unit.	I.P.I. %	Total
1	057010	DQV-INFORMATIVO LIVRETO 1 (ANEXO)	720.000,0000	PÇ	_____	_____
2	057233	DQV-INFORMATIVO LIVRETO 2 (ANEXO)	600.000,0000	PÇ	_____	_____
3	058056	DQV-INFORMATIVO LIVRETO 3 (ANEXO)	180.000,0000	PÇ	_____	_____

Forma de pagamento : _____

Validade : _____

Prazo de entrega : _____

Local de entrega : _____

Vendedor responsável : _____

Assinatura : _____

Informações adicionais :

Processo: 5.141 N° Edital: 269

1 Material 057010 DQV-INFORMATIVO LIVRETO 1

Qtde. Total 720.000,0000 PÇ

1 - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 - 07 LÂMINAS (28 PÁGINAS INCLUINDO CAPA);
- 1.2 - 12 MODELOS DIFERENTES PARA CADA LOCALIDADE INDICADA;
- 1.3 - CONSIDERAR UMA ENTRADA DE MÁQUINA PARA CADA MODELO;
- 1.4 - FORMATO ABERTO: 220 X 230MM;
- 1.5 - FORMATO FECHADO: 110 X 230MM;
- 1.6 - PAPEL: OFFSET 120G;
- 1.7 - CORES: 4 X 4;

2 - ACABAMENTO:

- 2.1 - APLICAÇÃO DE VERNIZ DE MÁQUINA;
- 2.2 - 1 DOBRA;
- 2.3 - 2 GRAMPOS;
- 2.4 - LOMBADA CANOA;

3 - PARA EFEITO DE ORÇAMENTO:

- 3.1 - INCLUIR NO PREÇO:
 - 3.1.1 - CTP;
 - 3.1.2 - PROVA DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO DA CAPA;
 - 3.1.3 - PROVA DE PLOTTER DO LIVRETO;

4 - TIRAGENS POR LOCALIDADES:

- 4.1 - GRUPO 1:
 - 4.1.1 - 02 LOCALIDADES X 12 MODELOS X 3.000 = 72.000;
 - 4.1.2 - MOGI DAS CRUZES;
 - 4.1.3 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO;
- 4.2 - GRUPO 2:
 - 4.2.1 - 11 LOCALIDADES X 12 MODELOS X 4.000 = 528.000;
 - 4.2.2 - MAUÁ;
 - 4.2.3 - ITAPETININGA;
 - 4.2.4 - CAMPINAS;
 - 4.2.5 - RIO CLARO;
 - 4.2.6 - PIRACICABA;
 - 4.2.7 - BIRIGUI;
 - 4.2.8 - OSASCO;
 - 4.2.9 - SANTOS;
 - 4.2.10 - SOROCABA;
 - 4.2.11 - FRANCA;
 - 4.2.12 - MARÍLIA;
- 4.3 - GRUPO 3:
 - 4.3.1 - 02 LOCALIDADES X 12 MODELOS X 5.000 = 120.000;
 - 4.3.2 - ARARAQUARA;
 - 4.3.3 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS;

5 - CONSIDERAR ENTREGA EM CADA CIDADE COM FRETE INCLUSO NO PREÇO.

2 Material 057233 DQV-INFORMATIVO LIVRETO 2

Qtde. Total 600.000,0000 PÇ

1 - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 - 05 LÂMINAS (20 PÁGINAS INCLUINDO CAPA);
- 1.2 - 12 MODELOS DIFERENTES PARA CADA LOCALIDADE INDICADA;
- 1.3 - CONSIDERAR UMA ENTRADA DE MÁQUINA PARA CADA MODELO;
- 1.4 - FORMATO ABERTO: 220 X 230MM;
- 1.5 - FORMATO FECHADO: 110 X 230MM;
- 1.6 - PAPEL: OFFSET 120G;
- 1.7 - CORES: 4 X 4;

2 - ACABAMENTO:

- 2.1 - APLICAÇÃO DE VERNIZ DE MÁQUINA;

2.2 - 1 DOBRA;
2.3 - 2 GRAMPOS;
2.4 - LOMBADA CANOA;

3 - PARA EFEITO DE ORÇAMENTO:

3.1 - INCLUIR NO PREÇO:
3.1.1 - CTP;
3.1.2 - PROVA DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO DA CAPA;
3.1.3 - PROVA DE PLOTTER DO LIVRETO;

4 - TIRAGENS POR LOCALIDADES:

4.1 - GRUPO 1:
4.1.1 - 25 LOCALIDADES X 12 MODELOS X 2.000 = 600.000;
4.1.2 - AMERICANA;
4.1.3 - ARARAS;
4.1.4 - BAURU;
4.1.5 - BOTUCATU;
4.1.6 - CAMPINAS 2;
4.1.7 - COTIA;
4.1.8 - CRUZEIRO;
4.1.9 - CUBATÃO;
4.1.10 - DIADEMA;
4.1.11 - INDAIATUBA;
4.1.12 - ITU;
4.1.13 - JACAREÍ;
4.1.14 - JUNDIAÍ;
4.1.15 - MATÃO;
4.1.16 - MOGI GUAÇU;
4.1.17 - OURINHOS;
4.1.18 - PRESIDENTE PRUDENTE;
4.1.19 - SANTANA DE PARNAÍBA;
4.1.20 - SÃO CAETANO;
4.1.21 - SERTÃOZINHO;
4.1.22 - SUMARÉ;
4.1.23 - SUZANO;
4.1.24 - TATUÍ;
4.1.25 - TAUBATÉ;
4.1.26 - VILA LEOPOLDINA/SP;

5 - CONSIDERAR ENTREGA EM CADA CIDADE COM FRETE INCLUSO NO PREÇO.

3 Material **058056** **DQV-INFORMATIVO LIVRETO 3**

Qtde. Total 180.000,0000 PÇ

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - 09 LÂMINAS (36 PÁGINAS INCLUINDO CAPA);
1.2 - 12 MODELOS DIFERENTES;
1.3 - CONSIDERAR UMA ENTRADA DE MÁQUINA PARA CADA MODELO;
1.4 - FORMATO ABERTO: 220 X 230MM;
1.5 - FORMATO FECHADO: 110 X 230MM;
1.6 - PAPEL: OFFSET 120G;
1.7 - CORES: 4 X 4;

2 - ACABAMENTO:

2.1 - APLICAÇÃO DE VERNIZ DE MÁQUINA;
2.2 - 1 DOBRA;
2.3 - 2 GRAMPOS;
2.4 - LOMBADA CANOA;

3 - PARA EFEITO DE ORÇAMENTO:

3.1 - INCLUIR NO PREÇO:
3.1.1 - CTP;
3.1.2 - PROVA DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO DA CAPA;
3.1.3 - PROVA DE PLOTTER DO LIVRETO;

4 - TIRAGEM

4.1 - GRUPO 1: 01 LOCALIDADE X 12 MODELOS X 15.000 = 180.000;
4.1.1 - SÃO PAULO CAPITAL.

Relação por Cidade - Nº. 5.141

<u>Cod. Material</u>	<u>Descrição do Material</u>	<u>Qtde.</u>	<u>Un.</u>
Cidade:	8883 AMERICANA		
057233	DQV-INFORMATIVO LIVRETO 2	24.000,00	PÇ
Cidade:	8912 ARARAQUARA		
057010	DQV-INFORMATIVO LIVRETO 1	60.000,00	PÇ
Cidade:	8913 ARARAS		
057233	DQV-INFORMATIVO LIVRETO 2	24.000,00	PÇ
Cidade:	8961 BAURU		
057233	DQV-INFORMATIVO LIVRETO 2	24.000,00	PÇ
Cidade:	8969 BIRIGUI		
057010	DQV-INFORMATIVO LIVRETO 1	48.000,00	PÇ
Cidade:	8989 BOTUCATU		
057233	DQV-INFORMATIVO LIVRETO 2	24.000,00	PÇ
Cidade:	9025 CAMPINAS		
057010	DQV-INFORMATIVO LIVRETO 1	48.000,00	PÇ
057233	DQV-INFORMATIVO LIVRETO 2	24.000,00	PÇ
Cidade:	9082 COTIA		
057233	DQV-INFORMATIVO LIVRETO 2	24.000,00	PÇ
Cidade:	9087 CRUZEIRO		
057233	DQV-INFORMATIVO LIVRETO 2	24.000,00	PÇ
Cidade:	9088 CUBATAO		
057233	DQV-INFORMATIVO LIVRETO 2	24.000,00	PÇ
Cidade:	9094 DIADEMA		
057233	DQV-INFORMATIVO LIVRETO 2	24.000,00	PÇ
Cidade:	9144 FRANCA		
057010	DQV-INFORMATIVO LIVRETO 1	48.000,00	PÇ
Cidade:	9216 INDAIATUBA		
057233	DQV-INFORMATIVO LIVRETO 2	24.000,00	PÇ
Cidade:	9240 ITAPETININGA		
057010	DQV-INFORMATIVO LIVRETO 1	48.000,00	PÇ

Relação por Cidade - Nº. 5.141

<u>Cod. Material</u>	<u>Descrição do Material</u>	<u>Qtde.</u>	<u>Un.</u>
Cidade:	9260 ITU		
057233	DQV-INFORMATIVO LIVRETO 2	24.000,00	PÇ
Cidade:	9267 JACAREI		
057233	DQV-INFORMATIVO LIVRETO 2	24.000,00	PÇ
Cidade:	9295 JUNDIAI		
057233	DQV-INFORMATIVO LIVRETO 2	24.000,00	PÇ
Cidade:	9348 MARILIA		
057010	DQV-INFORMATIVO LIVRETO 1	48.000,00	PÇ
Cidade:	9354 MATAO		
057233	DQV-INFORMATIVO LIVRETO 2	24.000,00	PÇ
Cidade:	9355 MAUA		
057010	DQV-INFORMATIVO LIVRETO 1	48.000,00	PÇ
Cidade:	9369 MOGI DAS CRUZES		
057010	DQV-INFORMATIVO LIVRETO 1	36.000,00	PÇ
Cidade:	9370 MOGI GUACU		
057233	DQV-INFORMATIVO LIVRETO 2	24.000,00	PÇ
Cidade:	9432 OSASCO		
057010	DQV-INFORMATIVO LIVRETO 1	48.000,00	PÇ
Cidade:	9435 OURINHOS		
057233	DQV-INFORMATIVO LIVRETO 2	24.000,00	PÇ
Cidade:	9493 PIRACICABA		
057010	DQV-INFORMATIVO LIVRETO 1	48.000,00	PÇ
Cidade:	9532 PRESIDENTE PRUDENTE		
057233	DQV-INFORMATIVO LIVRETO 2	24.000,00	PÇ
Cidade:	9566 RIO CLARO		
057010	DQV-INFORMATIVO LIVRETO 1	48.000,00	PÇ
Cidade:	9622 SANTANA DE PARNAIBA		
057233	DQV-INFORMATIVO LIVRETO 2	24.000,00	PÇ

Relação por Cidade - Nº. 5.141

<u>Cod. Material</u>	<u>Descrição do Material</u>	<u>Qtde.</u>	<u>Un.</u>
Cidade:	9636 SANTOS		
057010	DQV-INFORMATIVO LIVRETO 1	48.000,00	PÇ
Cidade:	9642 SAO CAETANO DO SUL		
057233	DQV-INFORMATIVO LIVRETO 2	24.000,00	PÇ
Cidade:	9659 SAO JOSE DO RIO PRETO		
057010	DQV-INFORMATIVO LIVRETO 1	36.000,00	PÇ
Cidade:	9660 SAO JOSE DOS CAMPOS		
057010	DQV-INFORMATIVO LIVRETO 1	60.000,00	PÇ
Cidade:	9668 SAO PAULO		
057233	DQV-INFORMATIVO LIVRETO 2	24.000,00	PÇ
058056	DQV-INFORMATIVO LIVRETO 3	180.000,00	PÇ
Cidade:	9686 SERTAOZINHO		
057233	DQV-INFORMATIVO LIVRETO 2	24.000,00	PÇ
Cidade:	9696 SOROCABA		
057010	DQV-INFORMATIVO LIVRETO 1	48.000,00	PÇ
Cidade:	9700 SUMARE		
057233	DQV-INFORMATIVO LIVRETO 2	24.000,00	PÇ
Cidade:	9703 SUZANO		
057233	DQV-INFORMATIVO LIVRETO 2	24.000,00	PÇ
Cidade:	9725 TATUI		
057233	DQV-INFORMATIVO LIVRETO 2	24.000,00	PÇ
Cidade:	9726 TAUBATE		
057233	DQV-INFORMATIVO LIVRETO 2	24.000,00	PÇ